ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA
TESOURARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATARACA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução
Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto
Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de equipamento eletrônico e material de informática destinado a Câmara Municipal de Mataraca–PB.

3.Necessidade da contratação
A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de equipamento eletrônico e material de informática destinado a Câmara Municipal de Mataraca–PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração
A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação
As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	PLUG PI O MONO NINJA METAL SANTO ANGELO	Und	8
ETP 2	PLUG PIO FEMEA C/ TRAVA STO ANGELO STEREO PI0SF	Und	1
ETP 3	MICROFONE GOOSENENECK TSI C/ BASE MMF 303 – 60 cm	Und	2
ETP 4	CABO MLCROF. MT SANTO ANGELO X30 0.30MM	Und	20
ETP 5	ADAPT. P2 ST P/PLO ST NIQUEL VERMELHO SANTO ANGELO	Und	1
ETP 6	CONECT XLR LINHA F SANTO ANGELO SA2X	Und	8
ETP 7	CONECT XLR LINHA M SANTO ANGELO SA2X	Und	8
ETP 8	SOLDA CAST 189 MSX 1 O 500G AZ	Und	1
ETP 9	CARREGADOR PLIHA BAP ENERGY BAP 551 + 4PILHAS 2700MAH	Und	2
ETP 10	CX. PA 8" FRONTAL ATIVA DATREL AT 8–100 I00W BLUETOOTH/ USB/SD	Und	1
ETP 11	PLUG P2 ST SANTO ANGELO SAS FEMEA LINHA OURO	Und	2
ETP 12	FONE DE OUVIDO IN EAR C/FIO SANTO ANGELO DEVON 1 O	Und	1

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.
; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 58525/23. Data: 30/05/2023 23:38. Responsável: Josenildo S. de Oliveira.
Impresso por convidado em 30/06/2025 11:19. Validação: B4FF.82DE.290F.BB02.1DDA.9EB8.4D3E.28C6.
Scanned with CamScanner

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7.Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de equipamento eletrônico e material de informática destinado a Câmara Municipal de Mataraca–PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

9.Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R$ 7.172,36:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	PLUG PI O MONO NINJA METAL SANTO ANGELO	Und	8	23,62	188,96
ETP 2	PLUG PIO FEMEA C/ TRAVA STO ANGELO STEREO PI0SF	Und	1	26,00	26,00
ETP 3	MICROFONE GOOSENENECK TSI C/ BASE MMF 303 – 60 cm	Und	2	1.489,00	2.978,00
ETP 4	CABO MLCROF. MT SANTO ANGELO X30 0.30MM	Und	20	8,10	162,00
ETP 5	ADAPT. P2 ST P/PLO ST NIQUEL VERMELHO SANTO ANGELO	Und	1	34,00	34,00
ETP 6	CONECT XLR LINHA F SANTO ANGELO SA2X	Und	8	24,60	196,80
ETP 7	CONECT XLR LINHA M SANTO ANGELO SA2X	Und	8	24,60	196,80
ETP 8	SOLDA CAST 189 MSX 1 O 500G AZ	Und	1	225,00	225,00
ETP 9	CARREGADOR PLIHA BAP ENERGY BAP 551 + 4PILHAS 2700MAH	Und	2	138,00	276,00
ETP 10	CX. PA 8" FRONTAL ATIVA DATREL AT 8–100 I00W BLUETOOTH/ USB/SD	Und	1	2.300,00	2.300,00
ETP 11	PLUG P2 ST SANTO ANGELO SAS FEMEA LINHA OURO	Und	2	45,90	91,80
ETP 12	FONE DE OUVIDO IN EAR C/FIO SANTO ANGELO DEVON 1 O	Und	1	497,00	497,00
				Total	7.172,36

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de equipamento eletrônico e material de informática destinado a Câmara Municipal de Mataraca–PB. Entende–se que o fornecimento poderá ser realizado na forma integral.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 58525/23. Data: 30/05/2023 23:38. Responsável: Josenildo S. de Oliveira.
Impresso por convidado em 30/06/2025 11:19. Validação: B4FF.82DE.290F.BB02.1DDA.9EB8.4D3E.28C6.
Scanned with CamScanner

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contração tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:
Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de equipamento eletrônico e material de informática destinado a Câmara Municipal de Mataraca–PB.
Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.
Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.
Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Mataraca - PB, Maio de 2023.

JOSILENE VICENTE SOARES DA SILVA
Tesoureira

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 58525/23. Data: 30/05/2023 23:38. Responsável: Josenildo S. de Oliveira.
Impresso por convidado em 30/06/2025 11:19. Validação: B4FF.82DE.290F.BB02.1DDA.9EB8.4D3E.28C6.
Scanned with CamScanner